



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDRA BELA - SP**  
CNPJ: 00.136.452/0001-03



Departamento de Contabilidade  
Contador:  
Claiton Luís Varoni  
E-mail:  
financeiro@camarapedrabela.sp.gov.br

Pedra Bela, 03 de outubro de 2023.

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 47 de 29 de setembro de 2023.

**Ementa:** Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial a ser utilizado na aquisição de veículos e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispendo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 86.819,57 (oitenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) com recursos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação vinculados;
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. Analisado o anexo 5 RGF do exercício de 2022, verifica-se a existência de lastro financeiro para os recursos federais da assistência social;
5. O excesso de arrecadação está vinculado a repasses federais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
6. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

**CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME**

Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6